



porcionais no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), já incluído o complemento constitucional, conforme a média apurada, contida na planilha de cálculo folha nº 56, processo administrativo do IPRES nº 102/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 7 de agosto de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

PORTARIA Nº 52 DE 7 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Leda Cardoso Guimarães, cônjuge, inscrita no CPF sob o nº ***.***.357-15, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Srº Alfredo Walter Guimarães, cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula: 5442-9, nível: 1.1 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito), sendo de direito a cota equivalente a 80%, contido na planilha de cálculo folha nº 20, conforme o processo administrativo do IPRES nº 156/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 7 de agosto de 2025.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 253/2025.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 253/2025, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para inscrição no curso de capacitação "III Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal", no valor total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 5 de agosto de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

PORTARIA Nº 061/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012, da Gratificação de Encargos Especiais - GEE ao(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 1º de agosto de 2025.

Nome	Cargo	Símbolo
Fatima Maria da Conceição	Assessora de Comissão Permanente	CCL-2
Jakson Luiz da Silva Gomes	Assessor Especial	CCL-4
Jessica Paraizo de Oliveira	Assessora de Recepção	CCL-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 8 de agosto de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

DECRETO Nº 1.395 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orça-

mento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10 da Lei nº 2.668/2024, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0011.2.004.000	3.3.90.34.01.00	15000	.	200.000,00
01.128.0011.2.037.000	3.3.90.14.05.00	15000	200.000,00	.
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.			200.000,00	200.000,00

Saquarema, 8 de agosto de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

